



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 75/2021

Projeto de Lei nº 83/2021

**CONCEDE INCENTIVO INDUSTRIAL A
INDÚSTRIA DE CALÇADOS VÊNUS LTDA.**

Art. 1º Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo industrial à empresa INDÚSTRIA DE CALÇADOS VÊNUS LTDA. – CNPJ 15.915.230/0001-01, nos termos da Lei Municipal nº 2.214 de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Agudo e que cria o Programa Desenvolve Agudo.

Art. 2º O incentivo industrial a que se refere este artigo consiste no reembolso mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de despesas com aluguel destinado ao empreendimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Para a concessão do incentivo previsto no *caput*, fica dispensada a observância do limite estabelecido no art. 20 da Lei 2.214/2021.

Art. 3º No Termo de Contrato previsto no art. 8º, II, da Lei 2.214/2021, de 04 de maio de 2021, deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão da primeira parcela do benefício.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento de 2021 e 2022:

1079 – Fomento à Industrialização

3.3.60.45.01 – Subvenções econômicas 2021

001 – livre

Art. 5º O incentivo de que trata esta lei será concedido no exercício de 2021 e 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 29 de novembro de 2021.

Ver. Gerson Halberstadt
Presidente

Ver. Auro Kirinus
Vice-Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Secretária